



CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE FORNECIMENTO

**DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS
TRABALHOS DE CONCEÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DA
IMPLEMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS”.**



ÍNDICE

Artigo 1º - Objeto	3
Artigo 2º - Local da prestação de serviços	3
Artigo 3º - Condições de fornecimento de serviços	3
Artigo 4º - Encargos	5



Artigo 1º

Âmbito e objeto

1 - O objeto do contrato consiste na “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS”.

2 – Os trabalhos referidos em 1 incidem sobre a matéria do regulamento relativa à urbanização e edificação, numa perspetiva de fixação de regras complementares dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, do Plano Municipal de Mobilidade e Transporte e demais regulamentação e legislação em vigor, designadamente em termos da defesa do ambiente e da eficiência energética, da qualificação do espaço público, da valorização patrimonial, da estética das edificações e do ordenamento urbanístico do território do Município.

3 – A proposta de alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos deve, para além da fixação de normas regulamentares relativas à urbanização e edificação, constituir um documento de planeamento urbano de escala intermédia, que permita a implementação do Plano Diretor Municipal de Matosinhos no âmbito de uma estruturação hierárquica consistente de planeamento territorial; e um suporte eficaz para a gestão do território, no âmbito do controlo prévio das operações urbanísticas.

Artigo 2º

Local da Prestação de Serviços

A prestação de serviços terá lugar em Matosinhos, sempre que se revelar necessário.

Artigo 3º

Condições de Fornecimento de Serviços

1 – Os serviços a fornecer consistem na “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E



EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS”, nos termos abaixo referidos, e pressupõe a realização destes trabalhos em interação muito próxima entre o Departamento de Urbanismo e a equipa técnica externa à Câmara Municipal de Matosinhos (CMM) a quem o trabalho vier a ser adjudicado, considerando as seguintes fases:

- a) Análise de natureza urbanística e ambiental do território do Município e elaboração de relatório que fundamente a proposta de regulamentação dos princípios de classificação e qualificação de solo expressos no Plano Diretor Municipal de Matosinhos (PDMM), em articulação com o Plano de Mobilidade e Transportes (PMT);
- b) Elaboração de relatório crítico sobre o Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos (RUEMM), presentemente em vigor, que contextualize a proposta para a sua alteração em função dos princípios de classificação e qualificação de solo expressos do PDMM;
- c) Desenvolvimento de conceitos de aplicação territorial dos princípios de classificação e qualificação de solo expressos no Plano Diretor Municipal de Matosinhos (PDMM), traduzidos em normas regulamentares de urbanização e edificação (que podem ser escritas e desenhadas), numa perspetiva de coesão morfotipológica do território;
- d) Desenvolvimento de conceitos de aplicação territorial dos princípios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética dos edifícios e do espaço público; e de economia circular aplicada ao processo construtivo, traduzidos em normas regulamentares de urbanização e edificação;
- e) Elaboração de pareceres e aconselhamento técnico para a redação de proposta de alteração do RUEMM na matéria relativa à urbanização e Edificação;

2 – A equipa de consultores deverá dar resposta aos seguintes critérios para a prestação de serviço:

- a) Competência técnica para trabalhos técnicos e científicos em morfologia e planeamento urbano, mobilidade, sustentabilidade e eficiência energética de edifícios;



- b) Competência técnica na elaboração de regras em morfologia e planeamento urbano, mobilidade, sustentabilidade e eficiência energética de edifícios;
- c) Competência para a elaboração de pareceres e aconselhamento técnico em morfologia e planeamento urbano, mobilidade, sustentabilidade e eficiência energética de edifícios.

3 – Os trabalhos de conceção e de acompanhamento técnico serão realizados ao longo de 7 meses, numa base de apoio permanente, materializada em deslocações e encontros regulares da equipa técnica na CMM, com uma periodicidade semanal, apenas interrompida pelos normais períodos de férias.

4 - A CMM fornecerá todos os elementos de trabalho de que dispõe (ou que possua autorização para a sua disponibilização), que se revelem necessários para a prossecução dos trabalhos.

5 – Elaboração de pareceres e aconselhamento técnico na gestão de eventuais conflitos decorrentes da implementação da proposta de alteração do RUEMM vigorará pelo período de 1 ano subsequente à sua publicação.

Artigo 4º

Encargos

Todos os encargos resultantes da recolha de informação necessária à elaboração do trabalho que não possa ser fornecida, direta ou indiretamente, pela CMM, e de deslocação serão da total responsabilidade do adjudicatário.

Assinado por : **ALEXANDRE FILIPE DA MAIA E SILVA QUEIMADO**
Num. de Identificação: B1090177878
Data: 2021.08.31 09:25:47+01'00'



(Alexandre Queimado, arquitecto)